



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

**ASSUNTO:**

**Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré - Ano 2024**

**(Anexo I - Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos)**

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião  
07-12-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme  
Despacho do Sr. Presidente.  
07-12-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



## CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### ACORDO

#### **Modificação do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré.**

Considerando:

Que a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, enquanto órgão do município e da freguesia podem contratualizar delegação de competências, em todos os domínios, cuja negociação e concretização é livre, podendo fundamentalmente variar em função da especificidade de cada caso em concreto, por força do disposto no regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que a delegação de competências nos termos do artigo 116.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concretiza-se através da celebração de um contrato tipificado no artigo 120.º do mesmo diploma legal;

Que a concretização da delegação de competências tem como objetivo a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, nos termos do artigo 118.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que o exercício destas competências pela freguesia não configura o aumento da despesa pública global, aumentando sim a eficácia e eficiência da gestão dos recursos e concretiza uma boa articulação entre o município e a freguesia na prossecução do interesse público;

Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício;

Que incumbe à Assembleia Municipal autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre os Municípios e as Juntas de Freguesias, nos termos da alínea k) do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Que foi celebrado um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município da Nazaré e a Junta de Freguesia de Nazaré, aprovado, em reunião de Câmara Municipal realizada no dia 20/04/2015, sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 28/04/2015, reunião de Junta de Freguesia realizada no dia 16/04/2015 e na sessão da Assembleia de Freguesia realizada no dia 30/04/2015 - contrato esse que, já com algumas modificações, se mantém em vigor;

Que conforme estabelecido na cláusula oitava, do referido contrato interadministrativo, o mesmo pode ser modificado por acordo entre as partes outorgantes, obedecendo a forma escrita;

Que o Governo, no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, reconhece e estabelece medidas excecionais e temporárias de revisão de preços em resposta ao aumento de custos

com matérias-primas, materiais, mão de obra e equipamentos de apoio, com impacto em contratos públicos, que venham a ser celebrados ou já em execução;

Que, e face à conjuntura vivida atualmente, entende a Câmara Municipal da Nazaré que é necessário a aplicação de medidas extraordinárias que permitam garantir as condições de execução do disposto no presente Contrato Interadministrativo, sob pena da prossecução do interesse público ficar comprometido

Que se entende a necessidade de nova modificação do contrato interadministrativo em vigor, designadamente no Anexo I, nos seguintes termos (apresentados a negrito) que assegure a defesa dos interesses dos munícipes do concelho da Nazaré, em especial na Freguesia da Nazaré:

### ANEXO I

(ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal da Nazaré na Junta de Freguesia de Nazaré)

#### Mapa Financeiro e de Recursos Humanos, Patrimoniais, Materiais e Técnicos

Competências Delegadas	<b>Comparticipação Financeira – Ano 2024 (€)</b>	<b>Compartição Financeira – Ano 2025 e seguintes (€)</b>	Recursos Humanos, Patrimoniais e Materiais	Recursos Técnicos
a) Conservação de abrigos de passageiros (mobiliário não concessionado);				
b) Conservação de lavadouros públicos;				
c) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários;				
d) Colocação e manutenção de placas toponímicas;	<b>Até 110.000 €</b>	<b>Até 110.000 €</b>	<b>*2</b>	<b>*2</b>
e) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais*1;				
f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais;				

g) Apoio a projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social e da solidariedade.				
---	--	--	--	--

\*1 – Deve considerar-se, designadamente, e sempre que não se justifique contratação externa, a reparação e manutenção de caminhos, passeios e/ou de vias de circulação rodoviárias; conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

\*2 - Se solicitados previamente ao Município e em conformidade com o presente contrato interadministrativo.

a) Conservação de abrigos de passageiros (mobiliário não concessionado): Conservação, reparação e pintura dos equipamentos.

b) Conservação de lavadouros públicos: Obras de conservação, reparação e pintura.

c) Conservação e reparação de chafarizes e fontanários: Obras de conservação, reparação e pintura.

d) Colocação e manutenção de placas toponímicas: Obras de manutenção, pintura e de colocação de novas placas.

e) Manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais: Manutenção e reparação de caminhos, arruamentos e pavimentos, excluindo intervenções em danos provocados por privados; Conservação e reparação de bermas e valetas em estradas e caminhos municipais.

f) Conservação e reparação de sinalização vertical não iluminada nas vias municipais: Reparações e melhoramento da afixação da sinalização; reparação e pintura de tubos de suporte.

g) Apoio a projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social e da solidariedade: Apoio à promoção e execução de projetos de intervenção comunitária na área social; cooperação com instituições em programas e projetos de ação social e de solidariedade.

Assim,

Entre a Câmara Municipal da Nazaré e Junta de Freguesia de Nazaré é acordada a modificação do contrato, nos termos supracitados, que deverá ser submetida aos respetivos órgãos executivos e deliberativos para aprovação e autorização.

Nazaré, \_\_\_ de dezembro de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

\_\_\_\_\_  
(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

O Presidente da Junta de Freguesia de Nazaré

\_\_\_\_\_  
(João António Portugal Formiga)